

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

"Autoriza o uso dos Ginásios de Esportes e da Pista de Atletismo a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 7352/16 protocolado pelo Colégio Ementa Objetivo Itapira;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica autorizado, o **Colégio Ementa Objetivo de Itapira**, CNPJ nº 51.904.662/0001-27, a usar, a título transitório e sem ônus, nos dias e horários abaixo especificados, o Ginásio de Esportes "Prefeito Benedito Alves Lima" (Itapirão), localizado na Rua Duque de Caxias nº 446; o Ginásio de Esportes "Antonio Corazza", localizado na Rua Almirante Barroso nº 176; e a Pista de Atletismo "Professor José de Oliveira Barreto Sobrinho", localizada na Rua Dr. José Secchi s/nº, para realização do **XXVI JINCO – Jogos Internos do Colégio Objetivo**:

- 25/10/16, das 15h00 às 22h00 Ginásio de Esportes "Pref. Benedito Alves Lima" (Itapirão);
- 27/10/16, das 13h00 às 22h00 Ginásio de Esportes "Antonio Corazza";
- 28/10/16, das 13h00 às 22h00 Ginásio de Esportes "Antonio Corazza";
- 29/10/16, das 7h30 às 13h00 Pista de Atletismo "Prof. José de Oliveira Barreto Sobrinho"; e
- 31/10/16, das 20h00 às 22h00 Ginásio de Esportes "Prefeito Benedito Alves Lima" (Itapirão);

*Decreto* 110/2016 *Página* 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### **Art. 2º)** O Colégio autorizado ficará responsável:

- I pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação das áreas objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados aos imóveis;
- II pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e
- III por requerer, junto aos Órgãos competentes, a Licença necessária para a realização do evento.

**Parágrafo único** - Fica proibido o Colégio a dar outra destinação aos imóveis ora cedidos se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

**Art. 3º)** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 09 de setembro de 2016.

### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

## ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO

*Decreto* 110/2016 *Página* 2